

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-08-2022

### NÚMERO 18

#### DESTINATÁRIO:

**Divisão de Planeamento e Gestão do Território**

#### ASSUNTO Nº:315

315. Presente para efeitos de aprovação a alteração do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PUZEA), que ficará anexa a esta ata. O Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º8555 de 25-08-2022 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I, à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a competência estabelecida do disposto no artigo 76.º, conjugado com o n.º1 do artigo 119.º e a alínea a) do artigo 188.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º80/2016, aprovar o seguinte:

1. Alteração ao Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo;
2. A proposta de alteração ao PUZEA não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do n.º2 do artigo 78.º do RJGT e n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º232/2007;
3. Fixar o prazo de 90 dias para a elaboração da alteração ao PUZEA com início após a publicação do aviso no Diário da República e contados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
4. Fixar o prazo de 15 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração conforme dispões o n.º2 do artigo 88.º do RJGT.

**Nota:**

Caso se mostre necessário, esta deliberação deve ser comunicada ao requerente.

Data

01/09/2022

A Chefe de Unidade



---